

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

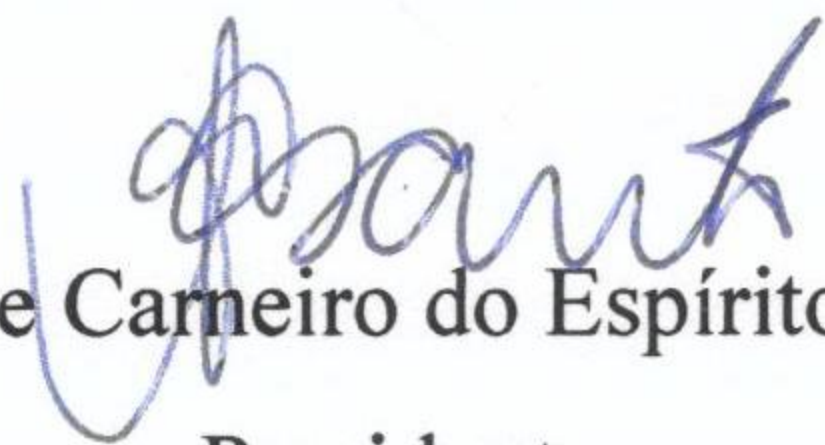
PORTARIA Nº 042/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARILUCE RODRIGUES BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 492.542.006-20, matrícula 00623-0, no cargo efetivo de Professora P-I, Padrão CC-07, apostilada no cargo em comissão de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 02 de Agosto de 2017


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 042/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 02/08/2017.

Sabará, 02/08/2017


assinatura/nome

Matrícula nº: 0004-3